



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000

Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310

CNPJ 24.775.181/0001-96



PORTARIA N.º 26/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 836/2021 que atualizou as medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por quinze dias, a partir desta publicação, do corrente ano, a utilização do Plenarinho, salvo requisições excepcionais a serem deliberadas pela Presidência.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades das sessões ordinárias e extraordinárias, das reuniões, das Comissões Permanentes e Temporárias e das Parlamentares de Inquérito até que seja deliberado em plenário possível suspensão.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, as sessões plenárias ordinárias serão realizadas nas terças-feiras as 09:00horas com a presença apenas dos parlamentares e servidores, vedada a participação popular.

§ 2º Os trabalhos de Transmissão e Gravação das sessões continuarão funcionando normalmente. Assim, a população conseguirá acompanhar os trabalhos sem exposição e riscos.

§ 3º Os Parlamentares com doença crônica, diabéticos, ou que tiverem dependentes que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, devidamente comprovadas por atestado médico ou por indicação do serviço médico, as gestantes e lactantes e os vereadores com idade superior a 60 (sessenta) anos ficam dispensados do comparecimento das sessões plenárias e reuniões de Comissões.

§ 4º Fica recomendado que o Vereador evite a utilização da Tribuna, que em caso de ser utilizada deverá ser realizada a higienização a cada uso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | |
|------------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Campo Verde-MT | |
| Publicado em Mural | |
| De: | 03/03/2021 |
| <i>[Handwritten signature]</i> | |
| Ass. Responsável | |

§ 5º Somente terão acesso às sessões plenárias e às reuniões das comissões os Vereadores e os servidores estritamente necessários à condução dos trabalhos, ficando suspenso o acesso do público externo.

§ 6º Fica suspensa a realização, dentro e fora das dependências da Câmara Municipal, de sessões solenes, audiências públicas, de atividades de capacitação e treinamento promovidas por terceiros e de outros eventos coletivos.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

MESA DIRETORA

Em 03 de março de 2021.


CLEBERSON RODRIGUES G. DE OLIVEIRA

Presidente


ALAENE FRANCISCA F. COSTA

Vice-Presidente


SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

1ª secretária


VALERINDO MARTINS SAMPAIO

2º Secretário

Registre-se, Publique-se,


PETRUCCIA COELHO DE SOUZA

Diretora Geral